

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, apresenta o incluso Projeto de Lei que inclui a Semana da Cultura Cristã no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, a ser comemorada anualmente na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano.

A iniciativa em questão visa não apenas divulgar e valorizar a cultura evangélica, mas também promover a diversidade cultural e religiosa em nossa comunidade. Ao incluir a Semana da Cultura Cristã em nosso calendário oficial, estamos reconhecendo e celebrando a contribuição significativa que a comunidade evangélica oferece para a riqueza cultural de nossa cidade.

É importante ressaltar que essa proposição já é uma realidade em diversas outras cidades, onde tem demonstrado ser uma ferramenta eficaz para fortalecer os laços comunitários, promover o entendimento inter-religioso e enriquecer o cenário cultural local. A valorização da diversidade cultural é essencial para uma sociedade inclusiva e plural, onde todas as crenças e tradições são respeitadas e celebradas.

Além disso, cabe destacar a expressiva presença de igrejas evangélicas em nossa cidade, que desempenham um papel fundamental não apenas no âmbito espiritual, mas também no desenvolvimento social e cultural de suas comunidades. Esse evento representará não apenas uma oportunidade de celebração da fé, mas também de integração e fortalecimento dos laços comunitários, consolidando Caxias do Sul como um ambiente acolhedor e diversificado para todos os seus habitantes.

Ante exposto, solicito apoio dos Nobres Pares para que no momento oportuno aprovem a presente proposição.

Caxias do Sul, 22 de abril de 2024; 149º da Colonização e 134º da Emancipação Política.

## **Documento assinado eletronicamente em 30/04/2024 às 09:16** JOSE PASCUAL DAMBROS - Vereador - PSB

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <a href="https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1158.2268.2024ou acessando">https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento</a> el documento A1158.2268.2024.

Protocolado em 30/04/2024 09:23

Disponibilizado em 30/Abril/2024

Comissões: CCJL, CECTICDL - 30/04/2024



## PROJETO DE LEI nº 86/2024

LEI N° ...., DE ...., DE ..... DE ....

Inclui a Semana da Cultural Cristã no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, a Semana da Cultura Cristã, a ser celebrada anualmente na primeira quinzena do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º A semana a que se refere esta Lei tem por finalidade divulgar a cultura evangélica, por meio da realização de manifestações artísticas e eventos culturais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL